

*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

DECRETO N° 14.391 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal de Educação Infantil.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais à vista dos elementos constantes do processo n° 70.006/2018 e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional determinam ser incumbência do Município a oferta de educação infantil, primeira etapa da educação básica;

CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ensino tem por objetivo assegurar o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;

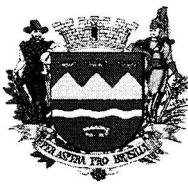
CONSIDERANDO que compete ao Município organizar seu Sistema de Ensino para ampliar, gradativamente e, de acordo com as necessidades, a oferta do atendimento à Educação Infantil através de suas instituições e seus órgãos oficiais;

CONSIDERANDO a necessidade de serem criadas em nosso Município escolas para atendimento às crianças de zero a cinco anos em virtude do aumento de demanda nesta faixa etária, e

CONSIDERANDO ainda, que a atuação da Escola na comunidade é imprescindível, pois não existe outra escola infantil no bairro.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil Hípica Pinheiro, localizada na Rua Viriato Bandeira Duarte, nº 100, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 12091-550.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Parágrafo único. A unidade escolar, mencionada no *caput* do artigo, passa a denominar-se usualmente EMEI Hípica Pinheiro, e integra para todos os fins a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º- As despesas decorrentes da criação da escola relacionada no artigo 1º deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de dezembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAUDIO TEIXEIRA BRAZÃO
Secretário de Educação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 04 de dezembro de 2018.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo